

**DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021/PMT**

**OBJETO:** execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, passeio público com acessibilidade, ciclofaixa e sinalização viária da Rua Maria Menegaz, popularmente conhecida como Rua de Acesso ao Presídio de Tubarão, situada no Bairro Bom Pastor.

**RECORRENTE:** **SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTO EIRELI (Protocolo nº 23.724/2021)**

**RECORRIDA:** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Em atenção ao parecer técnico exarado pelo Engenheiro do quadro do Município, Sr. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, o qual afirma ter havido um equívoco sobre a análise dos documentos de qualificação técnica da Recorrente na fase de julgamento, assegurando, ainda, que referida empresa cumpre a quantidade mínima exigida no edital, delibera-se:

Diante de tal manifestação técnica, tendo em vista que a Comissão de Licitação não possui conhecimento específico para avaliar o tema recorrido, julga-se pelo ACOLHIMENTO das razões apresentadas pela recorrente, reformando-se a decisão originalmente registrada na última sessão pública.

Consideram-se, pois, HABILITADAS ao certame as empresas **SETEP CONSTRUÇÕES S.A, JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, PAVIMENTADORA ALFA LTDA, JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, e SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI.**

Intime-se e publique-se.

Tubarão SC, 13 de julho de 2021.

**KARLA VITORETI CIPRIANO**  
Presidente da CPL

**DARLAN MENDES DA SILVA**  
Membro da CPL

**JOSI CARDOSO DE AMADEU**  
Membro da CPL

**CARLI MAAS MARTINS**  
Membro da CPL

**ADRIANA VALGAS BRASIL**  
Membro da CPL